EDITAL

----- JORGE MANUEL ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, ao abrigo dos n.ºs 10 e 11 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, faz saber que: ----------

----- É da responsabilidade dos proprietários a limpeza periódica dos seus lotes de terreno, de acordo com o n.º 1 do art.º 37.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento; ----------

----- Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos, confinantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, a obrigação de manter tais terrenos limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio, devendo proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação, até ao próximo dia 15 de março; As redes viárias, devem estar providas de uma faixa de gestão de combustível, com uma parcela com a largura de 10 metros para cada um dos lados. ----------

----- Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro pelo que, após o 15 de março, tenha sempre presente que as infrações ao disposto na referida legislação constituem contraordenações puníveis com coimas de 280€ a 10 000€, no caso de pessoa singular e de 1 600€ a 120 000€, no caso de pessoa coletivas, a Câmara Municipal, poderá realizar ou mandar realizar os trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser ressarcida da despesa efetuada junto do respetivo infrator. ----------

----- Para constar se publica o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares de costume e ainda publicado na página de internet do município www.cm-entroncamento.pt. ----------

----- Entroncamento, 23 de fevereiro de 2018. ----------

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria

CIDADE FERROVIÁRIA
www.cm-entroncamento.pt

Município do Entroncamento - Câmara Municipal
Largo José Duarte Coelho 2330-078 Entroncamento
Tel.: 249 720 400 | Fax: 249 725 113 | geral@cm-entroncamento.pt